

**LEI Nº 2.602
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2011, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 24.395.950,00(Vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinqüenta reais)**, sendo R\$ 21.356.750,00 (vinte e um milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais) destinado ao **Poder Executivo**, R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais) ao **Poder Legislativo** e R\$. 1.719.200,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil e duzentos reais) destinados a Administração indireta, **IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos .

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	1.774.380,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	1.116.200,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	388.535,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	56.826,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	23.358.256,44
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(3.502.746,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	376.498,56
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	808.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	24.375.950,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	20.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	20.000,00

	TOTAL GERAL	24.395.950,00
--	--------------------	----------------------

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.320.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	1.831.610,00
.0003	Assessoria Jurídica	207.955,00
.0004	Junta de Serviço Militar	9.555,00
.0005	Criança e Adolescente	54.500,00
.0006	Assistência ao Idoso	32.400,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	625.845,00
.0010	Atendimento a Criança	275.586,00
.0011	Saúde Básica	5.447.086,04
.0012	Ensino Fundamental	3.971.666,90

.0013	Ensino Infantil	2.183.026,06
.0014	Ensino Superior	402.000,00
.0015	Ensino Médio	54.720,00
.0016	Cultura	110.975,00
.0017	Esporte e Lazer	431.000,00
.0018	Urbanismo	2.672.550,00
.0020	Fomento à Agricultura	516.920,00
.0021	Encargos Gerais do Município	1.063.000,00
.0022	Festejos Comemorativos	280.000,00
.0023	Administração Financeira	638.305,00
.0024	Estradas Vicinais	515.650,00
.0025	Previdência Municipal	1.719.200,00
	Total	24.395.950,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.320.000,00
04	Administração	3.185.304,50
08	Assistência Social	930.731,00
09	Previdência Social	1.631.320,50
10	Saúde	5.447.086,04
11	Trabalho	30.000,00
12	Educação	6.671.412,96
13	Cultura	390.975,00
15	Urbanismo	2.672.550,00
18	Gestão Ambiental	41.820,00
20	Agricultura	475.100,00
23	Comércio e Serviços	4.000,00
26	Transporte	515.650,00
27	Desporto e Lazer	427.000,00
28	Encargos Especiais	653.000,00
	Total	24.395.950,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.320.000,00
122	Administração Geral	2.546.999,50
123	Administração Financeira	294.600,00
129	Administração de Receitas	343.705,00
241	Assistência ao Idoso	32.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	270.086,00
244	Assistência Comunitária	595.845,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.631.320,50
301	Atenção Básica	3.406.266,32

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.981.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	59.319,72
306	Alimentação e Nutrição	290.148,00
333	Empregabilidade	30.000,00
361	Ensino Fundamental	3.767.918,90
364	Ensino Superior	402.000,00
365	Educação Infantil	2.151.346,06
367	Educação Especial	60.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00
392	Difusão Cultural	370.975,00
451	Infra-Estrutura Urbana	162.050,00
452	Serviços Urbanos	2.510.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	41.820,00
601	Promoção da Produção Vegetal	475.100,00
695	Turismo	4.000,00
782	Transporte Rodoviário	515.650,00
812	Desporto Comunitário	427.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	403.000,00
846	Outros Encargos Especiais	250.000,00
	Total	24.395.950,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	13.892.460,12
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
Outras Despesas Correntes	7.920.271,72
Total	21.837.731,84

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	1.672.332,66
Amortização da Dívida	300.000,00
Total	1.972.332,66

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	250.000,00
Reservas Matemáticas Atuariais	335.885,50
Total	585.885,50
TOTAL GERAL	R\$ 24.395.950,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.320.000,00
2	Poder Executivo	21.356.750,00
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	1.719.200,00
	Total	24.395.950,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
6.1- PODER LEGISLATIVO

01	Corpo Legislativo	1.320.000,00
----	-------------------	--------------

6.2- PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	834.965,00
02	Secretaria dos Negócios Jurídicos	207.955,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	1.598.505,00
04	Secret. do Fundo Munic. Assist. Social	960.731,00
05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	5.447.086,04
06	Secretaria de Educação e Cultura	6.782.387,96
07	Secretaria de Obras e Serviços	2.933.200,00
08	Secret Agricultura, Abast. Meio-Ambiente	516.920,00
09	Secretaria de Esportes e Turismo	431.000,00
10	Encargos Gerais do Município	1.644.000,00

6.3- PREVIDÊNCIA

03	IMPREV- Inst. Prev. Municipal de Quatá	1.719.200,00
----	--	--------------

TOTAL GERAL		R\$ 24.395.950,00
--------------------	--	--------------------------

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2011, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 1.719.200,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil e duzentos reais)**, assim dispostos:

1 - RECEITAS
1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	796.200,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	115.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	808.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.719.200,00

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	1.719.200,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	1.719.200,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	497.879,50
09	Previdência	1.221.320,50
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	1.719.200,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	497.879,50
272	Previdência do Regime Estatutário	1.221.320,50
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB FUNÇÕES	1.719.200,00

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	988.850,50
Outras Despesas Correntes	389.424,00
Total	1.378.274,50

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	5.040,00
Total	5.040,00

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	335.885,50
Total	335.885,50

TOTAL GERAL	R\$	1.719.200,00
--------------------	------------	---------------------

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

Parágrafo único: qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.011.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Novembro de 2.010.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RELAÇÃO DOS ANEXOS

(acompanham a lei orçamentária)

- a) Quadro da Legislação
- b) Evolução da Receita
- c) Evolução da Despesa
- d) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projetos, Atividades;
- e) Anexo I Demonstrativo da Receita
- f) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- g) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- h) Anexo 2 – Despesa por órgão
- i) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- j) Anexo 6 – Despesa por programa
- k) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- l) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- m) Anexo 9 – Despesa por órgão
- n) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- o) Demonstrativo da Educação
- p) Demonstrativo da Saúde